



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12.2.01/2021, QUE ENTRE SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Padre Tavares, 79, garage, Centro - Manaira - PB, neste ato representado pelo senhor **DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA**, inscrita no CPF: 075.333.354-65, e da Identidade Civil nº. 3.142.498 – SSP/PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 12.2.01/2021, decorrente do Processo de Licitação nº 012/2021 - Tomada de Preços nº 2.2.001/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR, o valor de R\$ 33.406,32 (Trinta e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, do valor total do contrato, referente à correção de preços do item 1.1.2, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de **R\$ 351.134,08 (Trezentos e cinquenta e mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**, como valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Torre Construção e Consultoria
em Engenharia Eireli
CNPJ: 29.050.310/0001-00
Rua Padre Tavares, 79, Centro
Manaira-PB, CEP: 58.995-000
Fone: (83) 9 9903-9285





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação

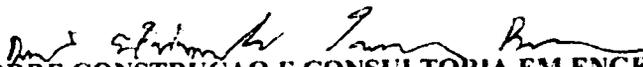


Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 08 de Novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Torre Construção e Consultoria
em Engenharia Eireli
CNPJ: 29.050.310/0001-00
Rua Padre Tavares, 79, Centro
Monteiro-PB, CEP: 58.995-000
Fone: (83) 9 9903-9285

Kécia Maria Cavalcante Melo

NOME:

CPF: 032.098.924 -07

Gildemir Cavalcante da Silva

NOME:

CPF: 071.428.244-84